



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e catorze minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos e Tarcísio Almeida Araújo. **Ausente** o Juiz Ferdinando Serejo Sousa, que está afastado das funções judicantes para fim de qualificação profissional, conforme Portaria nº 257/24, do Tribunal de Justiça do Maranhão; e **ausência justificada** do Juiz Rodrigo Maia Rocha, que está, na data de hoje, em visita técnica no Tribunal Superior Eleitoral, como Presidente da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, deste regional para tratar de questões de acessibilidade e inclusão, dentro e fora do processo eleitoral. Compareceram ainda o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka e a Juíza Amanda Almeida Waquim, **convocado(a)s**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 25ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de abril de 2024. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. EMBARGOS NA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO – AJDesCargEle Nº 0600055-11.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo (Embargos em face do acórdão ID 18240523, que julgou procedente a ação para declarar a justa causa para a desfiliação partidária do embargado – Eleições 2022)

Embargante: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Embargado: Yglésio Luciano Moysés Silva de Souza

Advogados: Drs. Rafael Araújo Veras – OAB/MA 11.576, Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo – OAB/MA 9.397

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Adiado para a sessão do dia 13 de maio em virtude da ausência do Juiz Rodrigo Maia Rocha, que está com vista dos autos.

02. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601991-08.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do acórdão ID 18281965, em **contas** de candidata ao cargo de deputada estadual pelo PSD - Partido Social Democrata - Eleições 2022)

Embargante: Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Embargada: Valdirene Chagas

Advogada: Dra. Nadir Maria de Britto Antunes – OAB/MA 19.885

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e acolheram os embargos, com a consequente desaprovação das contas com recolhimento ao erário do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do voto do relator.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600374-95.2020.6.10.0060

Procedência: Fortuna – 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suporta fraude na escolha de candidatos para burlar a exigência legal de cota de gênero, no âmbito das eleições ao cargo de vereador no município de Fortuna – Eleições 2020)

1º Recorrente: Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogados: Drs. Aline Moraes Mendes – OAB/MA 18.999, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710, Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715, Victor Meirelles Sousa Oliveira – OAB/MA 13.821

2º Recorrente: Phablo Emmanuel Carneiro Pinheiro

Advogado: Dr. Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710

1º Recorrido: Diretório Municipal do Partido Comunista Do Brasil – PC do B

2º Recorrido: Charles Gonçalves Silva

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

3º Recorridos: Gildevania Pereira Lima, Edywan Costa Barbosa

Advogado: Dr. Francisco Eduardo Moraes Fontenele – OAB/MA 6.922

4º Recorridos: Gerailson Santana Vieira, Cleudimar Gomes de Amorim, Reginaldo Moraes dos Santos, Thaires Queiroz Santana, Adalberto Rodrigues Cariri

Advogado: Dr. Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

5º Recorrido: Wilian Sousa e Silva

Advogado: Dr. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

6º Recorrido: Francisco Fernandes da Silva

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Adiado pelo relator para a sessão do dia 13 de maio.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602342-78.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de Candidata ao cargo de deputada federal pelo PSC – Partido Social Cristão (incorporado ao Podemos) - Eleições 2022)

Requerente: Flávia Teresa Berthier da Silva Barros Cunha

Advogados: Drs. Fabiana Borgneth Silva Antunes – OAB/MA 10.611, Iradson de Jesus Souza Aragão – OAB/MA 12.933, Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Pedido de vista do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, após o voto do relator pela desaprovação das contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 110.530,00 (cento e dez mil, quinhentos e trinta reais), parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral; e dos votos divergentes dos Juízes Paulo Velten, no tocante ao valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional, de R\$ 59.645,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); e José Valterson de Lima, também no tocante ao valor, sendo este de R\$ 119.945,00 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Os Juízes Angelo Antonio Alencar dos Santos e Marcelo Elias Matos e Oka acompanharam o

voto divergente do Juiz José Valterson de Lima, enquanto a Juíza Amanda Almeida Waquim acompanhou o voto divergente do Juiz Paulo Velten.

Registra-se a presença das estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Láyla Rayssa da Luz Passinho, Antonia Marcia Santos da Silva e Brena Karoline Torres Serejo Cruz. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quatro minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 13/05/2024, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 13/05/2024, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 13/05/2024, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 14/05/2024, às 09:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/05/2024, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/05/2024, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/05/2024, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/05/2024, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2145183** e o código CRC **EDF5F3C7**.

0007696-50.2024.6.27.8000 2145183v2